



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais vereadores;

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N ° /2023

Fica instituída a Frente Parlamentar Contra o Aborto e em Defesa da Vida e da Família.

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Serra, a Frente Parlamentar Contra o Aborto em Defesa da Vida e da Família.

§ 1º A Frente Parlamentar terá como objetivo geral a promoção e a defesa da vida desde a concepção até a morte natural, e da família como núcleo fundamental da sociedade.

§ 2º A Frente Parlamentar poderá convidar para participar de suas atividades, sem direito a voto, representantes de organismos da sociedade civil organizada, da comunidade científica e de outras entidades que atuem na defesa da vida e da família.

Art. 2º São objetivos específicos da Frente Parlamentar:

I – Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos relativos à defesa da vida e da família;

II – Fomentar a elaboração de estudos e propostas de políticas públicas para a defesa da vida e da família;

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390031003200360030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – Contribuir para o aprimoramento da legislação no que se refere à defesa da vida e da família, com base nos princípios constitucionais;

IV – Monitorar e fiscalizar políticas públicas e ações do Poder Executivo que afetem a vida e a família.

Art. 3º - A presente Frente Parlamentar será formada por, no mínimo, 03 (três) vereadores.

§1º Os trabalhos serão coordenados por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que terão mandato de 01 (um) ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria simples dos seus componentes.

§2º Caso representantes da sociedade civil e de entidades tenham interesse em participar dos debates, terão livre acesso às reuniões públicas com direito a voz.

Art. 4º A Frente poderá produzir relatórios apresentando o sumário de suas atividades, conclusões, podendo organizar encontros e realizar congressos e seminários para divulgar seus trabalhos, fomentar a discussão dos temas tratados e ampliar a participação da sociedade.

Art. 5º A Câmara Municipal disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 6º A Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390031003200360030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por escopo criar a Frente Parlamentar Contra o Aborto e em Defesa da Vida e Família, afim de proporcionar discussões aprofundadas sobre essas questões de suma importância entre os Parlamentares e a sociedade civil.

No Brasil e ao redor do mundo, diversas são as correntes de pensamento e opiniões sobre a questão do aborto. Inclusive aqui no nosso país, há em discussão no Supremo Tribunal Federal – STF sobre a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 442, que tem a finalidade de descriminalizar o aborto.

O propósito dessa Frente Parlamentar é defender e promover a proteção da vida desde a sua concepção até o seu fim natural, além de enfatizar o valor da família como a célula fundamental da sociedade. Nesse sentido, a criação dessa Frente é um esforço para assegurar que esses importantes valores sejam defendidos e preservados dentro do processo legislativo.

Em uma democracia pluralista como nossa, é vital que todas as opiniões sejam ouvidas e sejam criados seminários e fóruns para debater as questões mais pertinentes da nossa sociedade. É verdade que o aborto é um típico complexo, com muitas opiniões divergentes, no entanto, essa frente parlamentar busca trazer para o debate a perspectiva de que a vida começa na concepção e que, portanto, possui direitos iguais aos de qualquer outro ser humano.

Além disso, a família, como uma unidade central da sociedade, precisa ser protegida. Estudos demonstram a importância da família para o desenvolvimento saudável de indivíduos, a sustentabilidade de comunidades e o crescimento econômico.

Assim, a intenção é que a Frente Parlamentar contra o Aborto e em Defesa da Vida e da Família trabalhe para implementar políticas que defendem e fortaleçam essas instituições vitais para os brasileiros.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390031003200360030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Por todas essas razões, entendemos ser justo e merecido o reconhecimento aqui prestado e para isso contamos com o apoio e o voto dos nobres vereadores para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 14 de Setembro de 2023

**IGOR ELSON BROMONSCHENKEL DE ALMEIDA
IGOR ELSON
VEREADOR/PL
(Documento Assinado Digitalmente)**

**DARCY LOPES COSTA JUNIOR
DARCY JUNIOR
VEREADOR/PATRIOTA
(Documento Assinado Digitalmente)**

**JOSÉ ARTUR OLIVEIRA COSTA
PROF. ARTUR
VEREADOR/SOLIDARIEDADE
(Documento Assinado Digitalmente)**

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390031003200360030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

